TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de laboratório para realização de 01 painel de imunofenotipagem de linfócitos CD3, CD8, CD4, NK e CD19, com coleta, processamento, análise e emissão de laudo, para o paciente Theo Abner Lima, conforme prescrição médica e cotação anexadas à Ordem de Serviço nº 0146/2026.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A prescrição médica de 27/04/2026 solicita a repetição dos exames para acompanhamento e investigação de imunodeficiência primária, diferenciando alterações primárias de alterações secundárias ao processo infeccioso prévio. O painel subsidiará a avaliação da médica assistente e a continuidade do cuidado.

A demanda foi encaminhada pela Ordem de Serviço nº 0146/2026, de 05/10/2026. A área assistencial deverá registrar a possibilidade de atendimento tempestivo pela rede e juntar estudo técnico preliminar ou justificativa de sua não elaboração, quando admitida.

O orçamento abrange somente a imunofenotipagem. IgG, IgM, IgA, C3, C4 e CH50 também prescritos não estão incluídos neste valor; a área assistencial deverá verificar seu atendimento pela rede. Antes da execução, confirmar a atualidade da prescrição e a correspondência de CD3A e CD8A aos marcadores CD3 e CD8, bem como a adequação do CD56 cotado ao estudo de NK solicitado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

- **Item 1:** Realização de painel de imunofenotipagem de linfócitos, com coleta, insumos, conservação, eventual transporte da amostra, análise e laudo.
- **Características:** avaliação dos marcadores CD3, CD8, CD4, NK e CD19. Cotação: CD3A R$ 215,00; CD8A R$ 215,00; CD4 R$ 215,00; CD19 R$ 210,00; CD56 R$ 270,00. Valores por marcador são brutos; o desconto de R$ 450,00 é global. Exigir confirmação técnica dos códigos e do atendimento ao estudo de NK. O laudo deverá indicar método, resultados, unidades, referências adequadas à idade e profissional responsável, com contagens absolutas e percentuais quando pertinentes.
- **Quantidade:** 01 painel para 01 paciente. Preço global líquido estimado: R$ 675,00.

4. CLASSIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Serviço não contínuo, contratado por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Propõe-se contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à verificação do limite vigente, do somatório anual de despesas de mesma natureza da unidade gestora e da ausência de fracionamento indevido. A instrução deverá observar os arts. 23 e 72, a justificativa de preço,

a razão da escolha, a habilitação, a autorização competente e a regulamentação municipal aplicável.
Critério proposto de seleção: menor preço global do painel completo, atendidos os requisitos técnicos e de prazo. O orçamento do Laboratório Cartier é referência inicial, sem adjudicação automática. As capturas do PNCP exigem verificação de equivalência do painel antes de sua utilização na pesquisa.

Aplicam-se a Lei nº 8.080/1990 e as normas sanitárias e profissionais pertinentes. A identificação nominal e os dados clínicos terão acesso restrito, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e serão suprimidos da versão pública.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de Entrega: início previsto em outubro de 2026, após formalização. Vigência proposta de 60 dias. Agendamento em até 5 dias úteis da ordem de execução; coleta em até 10 dias úteis da ordem; laudo em até 15 dias úteis da coleta. Estes prazos não constam da cotação e deverão ser confirmados pela área assistencial e aceitos pelo prestador antes da contratação. Eventual prorrogação dependerá de justificativa e previsão legal.

Local: estabelecimento do contratado regularmente habilitado, preferencialmente em Guaratinguetá, ou unidade previamente acordada. Orientar o responsável legal quanto a preparo e coleta pediátrica. Eventual deslocamento do paciente será definido pela Secretaria; transporte do paciente não integra a cotação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o painel completo, sem cobrança ao paciente, incluindo coleta, insumos, conservação e transporte da amostra, análises e laudo. Manter regularidade sanitária e responsável técnico habilitado, capacidade técnica e habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicável.

Garantir identificação e rastreabilidade da amostra, controles de qualidade, sigilo e entrega segura dos resultados; comunicar atrasos, intercorrências e resultados críticos ao canal assistencial definido. Laboratório de apoio dependerá de autorização prévia e comprovação de regularidade, mantida a responsabilidade do contratado.

Corrigir laudos e repetir etapas ou realizar recoleta sem custo quando necessária por falha imputável ao contratado, observada a segurança assistencial. Não substituir ou acrescentar exames sem autorização técnica e administrativa. Descumprimentos serão apurados com contraditório e ampla defesa, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o instrumento formalizado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Recebimento provisório no ato da entrega do laudo e comprovante de execução. Recebimento definitivo em até 5 dias úteis, após conferência do painel completo, identificação e requisitos técnicos pelo fiscal. A interpretação clínica compete à médica assistente.

Laudos incompletos, com erro de identificação ou ausência de marcador serão devolvidos para correção, impedindo o aceite integral até o saneamento. A medição será de 01 painel integral efetivamente executado e aceito.

8. ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de custo é de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme cotação do Laboratório Cartier de 05/10/2026: valor bruto de R$ 1.125,00, desconto global de R$ 450,00 e valor líquido de R$ 675,00. Confirmar validade, razão social, CNPJ e inclusão de todos os custos na proposta; complementar a justificativa de preço. A cotação não implica escolha automática do fornecedor.

As despesas correrão por dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, a confirmar pela área financeira. A classificação orçamentária deverá corresponder ao serviço laboratorial.

- Ficha: 372
- FP: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades
- Fonte: 05
- Aplicação: 302.0000
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

9. PAGAMENTO

O pagamento será único, sem antecipação, em até 30 dias da regular liquidação, após recebimento definitivo e ateste da nota fiscal, observadas as regras municipais e a ordem cronológica aplicável. Não serão pagos exames adicionais sem contratação ou autorização formal juridicamente cabível.

A nota fiscal deverá conter os dados necessários ao pagamento, sem exposição desnecessária de dados clínicos. Eventual atualização por atraso observará o índice e as condições definidos no instrumento contratual e na regulamentação aplicável.

10. FISCALIZAÇÃO

Indica-se Suiana Alves Martins, Diretora de Rede à Saúde, matrícula nº 18840, sujeita à designação formal. A fiscalização registrará autorização, coleta, laudo, ocorrências e aceite. Compete à Secretaria fornecer prescrição e dados necessários, articular o agendamento, acompanhar a execução e efetuar o pagamento após liquidação.

Suiana Alves Martins
Diretora de rede á Saúde

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária de Saúde de Guaratinguetá